

Resolução nº 038/CD, de 29 de agosto de 1988.

O Presidente do Conselho Diretor da Univer  
sidade Federal de Rondônia, no uso de suas  
atribuições legais e,

Considerando a necessidade de estruturar, consolidar e ins  
tituir o Curso de Direito.

Considerando que cabe à Universidade promover a interação  
com a comunidade, proporcionando estágios e promovendo eventos  
que propiciem aos futuros bacharéis a perfeita harmonia entre a  
teoria e a prática para que, assim, fique consolidada a sua expe  
riência e postura profissional no exercício da função.

Considerando ainda, o que ficou deliberado em reunião do  
Conselho Diretor do dia 29 de agosto de 1988.

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar o convênio UNIR-OAB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta da  
ta, revogadas as disposições em contrário.

Álvaro Lustosa Pires  
Presidente